DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

ERRATA DO DECRETO Nº 7.481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Considerando o erro de digitação do mês de assinatura do Decreto nº 7.481/22, de 22 de novembro de 2.022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, edição 1255, apresenta-se nesta errata a seguinte **Correção:** No teor do Decreto, **onde se lê: Decreto nº 7.481, de 22 de dezembro de 2022; leia-se: Decreto nº 7.481, de 22 de novembro de 2022;**

Desta forma, para fins de correção da publicação do Decreto nº 7.481/2022, segue abaixo o texto original para reedição com a devida correção.

Mongaguá, 01 de dezembro de 2022.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.481
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Regulamenta a concessão de Abono-FUNDEB, em novembro de 2022, aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Mongaguá, docentes e especialistas em educação.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.595, de 17 de setembro de 2013, em especial, o parágrafo único, do artigo 2° deste mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e percentuais de aplicação em Educação, conforme disposições da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como o artigo 212 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***);

CONSIDERANDO os recursos existentes do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a carga horária de trabalho e complexibilidade dos cargos; Os valores afixados para recebimento do Abono-Fundeb referem-se ao grau de responsabilidade e complexidade do ocupante do cargo considerando: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional do exercício da função; do acúmulo de tarefas desempenhadas e de suas implicações sobre uma ou mais áreas relacionadas e/ou correlatas ao magistério público; à gestão da educação municipal e à jornada efetiva de trabalho.

Considera-se para efeito de pagamento do Abono-Fundeb os proventos advindos, única e exclusivamente, das efetivas jornadas de trabalho oriundas de concurso, não considerando cargas/horas suplementares e horas extras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono- FUNDEB, a ser pago, em novembro de 2022, de acordo com os critérios definidos neste decreto, aos integrantes do Quadro do Magistério, docentes e especialistas em educação, suporte pedagógico e projetos, da educação básica, em exercício nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Divisão Municipal de Educação de Mongaguá, em exercício na rede há mais de (30) trinta dias da data de expedição deste decreto.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fls. 02)

Parágrafo Único: Serão considerados em exercício, para fins de concessão deste abono, apenas os docentes e especialistas em educação, cujo os pagamentos de vencimentos estejam sob a responsabilidade desta Prefeitura na data de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Será devido o pagamento do abono aos profissionais definidos que atendam aos requisitos do artigo 1°, com referência na seguinte tabela:

Tabela 1

CARGOS	VALOR DE REFERENCIA HORA DE TRABALHO
Valor de referência para as classes docentes, art. 14 §1° I- a, b, c. d. e. f da lei 16/2011	R$11,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras, " f" , " g", "v", "x" e "z" do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 Até 150 alunos (R$14,00) 151 a 400 alunos (R$14,50) 401 a 700 alunos (R$15,00) Acima de 701 (R$ 15,50)
b) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "d" e "e", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 Até 150 alunos (R$16,00) 151 a 400 alunos (R$16,50) 401 a 700 alunos (R$17,00) Acima de 701 (R$17,50)
d)Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "i", "j" , do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 23,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "h", "k", "l" "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", do inciso I, do § 2,° do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 30,00
f) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "b", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011	R$ 40,00
g) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "a", e "c", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$50,00

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fl.s 03)

Tabela 2

AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS					
100%	90%	80%	60%	50%	30%
0	De 1 a 4	De 5 a 7	De 8 a 11	De 12 a 15	Acima de 16

§1° São consideradas ausências descontáveis para abono as contidas na ficha de controle de freqüência: abonada, abonada aniversario, licença prêmio, doação de sangue, acidente de trabalho, dias trabalhados com menos de 75%, atestado médico, justificadas, injustificadas, INSS, afastamento particular, afastamento com prejuízo.

§2º O documento norteador que garante o pagamento do abono é de responsabilidade da chefia imediata da unidade de ensino mediante ficha de controle de freqüência entregue no Departamento de Educação e devidamente assinada pelo mesmo. Em caso de inconsistência o chefe imediato será o responsável.

Art. 3° - O valor total do Abono- FUNDEB, a ser pago ao profissional, será o resultado da seguinte fórmula aos profissionais:
com sede de lotação nas unidades escolares ou Departamento de Educação em 30 de novembro de 2022:

Será igual ao Valor resultado da seguinte fórmula: (Valor referência hora constante em Tabela 1 x hora da jornada mensal ou hora da carga horária mensal base de novembro de 2022) X (Número de meses em efetivo exercício de 01/07/2022 a 30/9/2022) = valor 100% Menos as ausências descontáveis de 02/01/2022 a 30/06/2022) de referência na tabela 2 conforme porcentagem

Parágrafo único: entende se por jornada mensal aquela que é oriunda da aprovação em Concurso Público do Magistério Público Municipal e empossado de acordo com o cargo destinado podendo ser: reduzida (67,50), mínima: (108,00), básica (135,00), intermediária (162,00) ou integral (180,00).
Carga horária mensal base: refere –se aos professores adjuntos temporários com carga inicial base de 67,50, 108,00, 135,00 ou 162,00.

Art. 4º - As informações necessárias para atendimento dos critérios fixados neste Decreto, deverão ser informadas pelos dirigentes das unidades de ensino e pelo Departamento de Educação, ao Setor responsável ao pagamento.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.481/2022 – fls. 04)

Art. 5º - A despesa com o pagamento desse abono-FUNDEB aos profissionais em exercício, na data da entrada em vigor deste decreto, ocorrerá por conta de receitas do ano de 2022 previstas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos | **Atas**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Em 01 de dezembro de 2022 às 14h.
Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2022 - **Processo nº** 104/2022.
Objeto: Construção de Creche na Vila Atlântica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico em Anexo .No dia e hora supramencionados, no auditório do 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, realizou-se sessão pública para abertura do envelope proposta da empresa habilitada da licitação epigrafada, de acordo com a publicação em Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, datada de 23 de novembro 2022. Iniciado o certame, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação, consoante ato de designação Portaria nº 296/2021. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Sra. **Ana Carolina Lopes Lima,** e membros a **Sra. Luciana de Mello Frias** e a **Sra. Izabella Lelis Gomes.** A Sra. Presidente apresentou o envelope, que se encontrava devidamente fechado, para que todos os presentes rubricassem os mesmos. A Sra. Presidente apresentou os envelopes, que se encontravam devidamente fechados, para que todos os presentes rubricassem os mesmos. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas das empresas habilitadas: **Agnus Engenharia Eireli** sem representante, **Baquirivu - Engenharia e Comércio Ltda,** sem representante, **Construtora Sandin Engeharia**, representada pelo Sr. Caio Juliano Torres Tozzo, portador do RG nº 25981784 e CPF nº 296.348.338-45, **Ipec Construtora Ltda,** representada pelo Sr. Thiago Augusto de Paulo, portador do RG nº 29.392.596-3 e CPF nº289.286.648-02, , **NDL Construtora e Comércio Ltda,** representada pelo Sr. Leandro Yamauti da Silva, portador do RG nº25.912.088-1 e CPF nº 252.002.208-66 e **Teto Construtora S/A** sem representante, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes, sendo apresentada como segue: **Agnus Engenharia Eireli,** propôs o valor global de **R$ 4.699.837,69**(quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), **Baquirivu - Engenharia e Comércio Ltda,** propôs o valor global de **R$ 4.182.972,06**(quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos),**Construtora Sandin Engeharia,** propôs o valor global de **R$ 4.314.450,96** (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos),**Ipec Construtora Ltda,** propôs o valor global de **R$ 4.182.855,44**(quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),**NDL Construtora e Comércio Ltda,** propôs o valor global de **R$ 3.733.436,01**(três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavos) e **Teto Construtora S/A,** propôs o valor global de **R$ 4.251.450,81**(quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).A comissão solicita que as propostas sejam enviadas para o Diretor de Obras Públicas, para verificação e exatidão da mesma de acordo com o edital. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Munícipio) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da mesma, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Ana Carolina Lopes Lima
Pres. Com. de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2022 - fls. nº 01/01

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Luciana de Mello Frias
1° Membro

Izabellla Lelis Gomes
2° Membro

Construtora Sandin Engeharia
Sr. Caio Juliano Torres Tozzo
RG n° 25981784
CPF n° 296.348.338-45

NDL Construtora e Comércio Ltda
Sr. Leandro Yamauti da Silva
RG n°25.912.088-1
CPF n° 252.002.208-66

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Portaria de Convocação

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022 – GVT

A Prefeitura da Estancia Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022, para a função de GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO, a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar documentação nos termos do que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme especifica.

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até a data de 30/11/2022 das 09:00 as 16:00 horas, diretamente na Diretoria Municipal de Saúde – Medicina do Trabalho, sito à Avenida São Paulo n.º 3.324 – 1.º andar – Jardim Samoa -Mongaguá – SP, munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de retirar relação de exames médicos:

ORDEM	NOME	RG
01	THIAGO APARICIO LEITE	49.827.783-5
02	ALEX DE OLIVEIRA	54.907.415-6
03	YGOR JULIO ALVES	46.931.826-0
04	LUIZ RAFAEL RIBEIRO	25.333.556-5
05	DANIELA RAMOS DA SILVA	43.867.987-1
06	DIEGO SCHMIDT DE SOUZA	50.052.076-8
07	CAIO HENRIQUE BARROS DA SILVA	43.866.118-7
08	LUIZ GUILHERME FAQUIN MARQUES	50.373.214-X
09	JOSÉ EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRÁ	65.875.466-X
10	JOSÉ DE RIBAMAR BARROS JUNIOR	26.890.175-2
11	CAIKE DE SOUZA MARTINS	62.197.303-8
12	NELSON FARIA DOS REIS JUNIOR	44.428.046-7

II – O(s) candidato(s) constante da presente relação deverão comparecer impreterivelmente na data de 01/12/2022 às 13:00 horas diretamente na Diretoria Municipal de Saúde – Medicina do Trabalho, sito à Avenida São Paulo n.º 3.324 – 1.º andar – Jardim Samoa -Mongaguá – SP, munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III - Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

IV - O(s) candidato(s) constante da presente relação deverão comparecer impreterivelmente na data de 06/12/2022 das 14:00 às 16 horas junto ao Departamento de Pessoal, sito à Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP, para apresentação de cópias de documentação acompanhados dos originais relacionada no Edital de Abertura do PSS n.º 02/2022 do item 10.1.1 e subsequentes, bem como, do laudo médico expedido pela Medicina do Trabalho.

10.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da --CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

10.1.2. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

10.1.3. Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;

10.1.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

10.1.5. Cédula de Identidade – RG ou RNE;

10.1.6. 01 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

10.1.7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

10.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.9. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

10.1.10. Comprovante de vacinação contra a COVID-19 contendo a segunda dose;

10.1.11. Comprovantes de escolaridade requeridos em edital;

10.1.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

10.1.13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

10.1.14. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

10.1.15. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

10.1.16. Dados bancários (cópia do cartão / extrato com número de conta corrente do banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento De Pessoal;

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

Mongaguá, 02 de dezembro de 2.022.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ADIAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, no uso de suas atrições, informa o adiamento da Reunião Ordinária marcada para o dia 6 de dezembro de 2022, transferindo-a para a data de 13 de dezembro de 2022, às 13:30, presencialmente a ser realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá/SP, cuja pauta será oportunamente divulgada.

Mongaguá, 01 de dezembro de 2022.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo das férias, pelo período de 14 dias a partir de **21/11/2022 até 04/12/2022**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/03/2021 e 19/03/2022 para a funcionária **Maria Catia de Sousa Pereira Cunha,** CPF 275.538.148-57, ocupante do cargo de Diretor de Orçamento Público e Finanças.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 146 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo das férias, pelo período de 14 dias a partir de **28/11/2022 até 11/12/2022**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 e 31/01/2022, para o funcionário **Robson Henrique de Oliveira e Silva,** CPF 127.698.328-08, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br